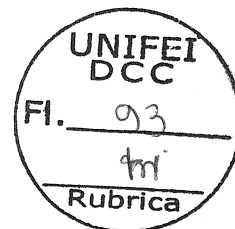




Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá, situada no Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Av. BPS, nº 1303, em Itajubá, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.500-903, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. José Alberto Ferreira Filho, nomeado pela Portaria nº 1.406, de 23 de Julho de 2013, publicada no DOU de 29 de julho de 2013, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na STRC Trecho 2 – Conjunto E – Lote 1 / 2 - Parte A – Guará – Brasília/DF – CEP: 71.225-525, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto de Sá, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO]; e pela Sra. Teresa Cristina Reis de Sá, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.009936/2017-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

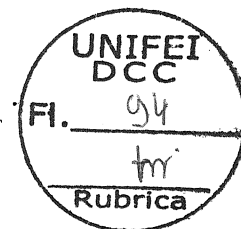
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

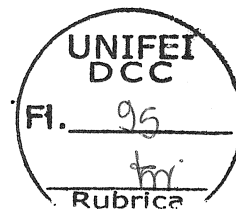
1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
		emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.3 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/06/2017** e encerramento em **29/06/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.3.2 os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3.4 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.3.5 a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.4 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

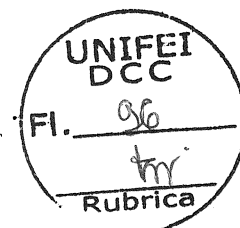
2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.6 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 159.487,92** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM		Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (A)x (B) = (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	30	1,14	34,20
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	30	6,63	198,90
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	12	4,31	51,72
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	30	931,18	27.935,40
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	30	4.125,44	123.763,20
6	Repasse - SEGURO VIAGEM	30	250,15	7.504,50
TOTAL DO LOTE (R\$)				159.487,92

3.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.8 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.9 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15249

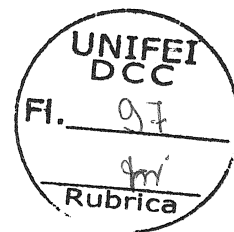
Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108141

Elementos de Despesas: 33.90.39-03 (Itens: 01, 02 e 03) / 339033-01/02 (Itens: 04 e 05) / 339039-



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



69 (Item: 06)

PI: M34DRN0110N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.10 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.11 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.12 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.13 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.15 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.16 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

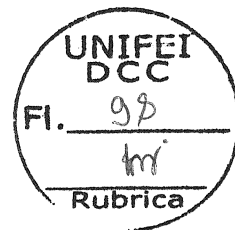
8.17 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.18 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.19 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.20 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.21 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.22 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.23 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.24 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.24.6 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.24.7 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.24.8 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.25 É vedado à CONTRATADA:

12.25.9 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

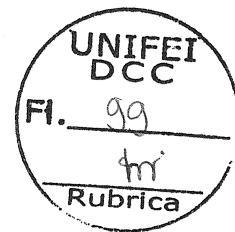
12.25.10 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.26 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.27 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.28 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Pouso Alegre/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajubá/MG, 14 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

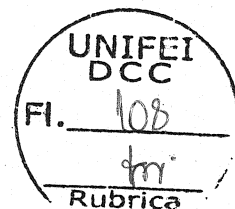
Carlos Alberto de Sá
Diretor/Presidente

Teresa Cristina Reis de Sá
Diretora/Presidente

ANDRÉIA LIMA
ADVOGADA
OAB/DF 25.408

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Alves Guimarães
CPF: [REDACTED]
Nome: Karla Rodrigues Nitta Costa
CPF: [REDACTED]



Nº 124, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

57

30/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-95-130-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS VINÍCIOS MIRANDA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEF - 29/06/2017) 153054-02017-2017NE800096

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo 23070.000107/2017-86. Pregão Eletrônico SRP nº 095/2017. Objeto: Aquisição de mat. farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 306/2017 - Contratada: 12.420.164/0009-04 - CM Hospitalar S.A. (Item: 01). Valor Global R\$ 306.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 22/06/17 a 20/06/18.

Processo 23070.001458/2017-12. Pregão Eletrônico SRP nº 040/2017. Objeto: Aquisição de tecidos. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº.293/2017 - Contratada: 04.258.235/0001-39 - Millennium Serv. Com. e Dist. Ltda - ME. (Itens: 01 e 03). Ata nº 294/2017 - Contratada: 10.626.630/0001-20 - Manuim Com. Ltda - ME. (Itens: 07 e 08). Ata nº 295/2017 - Contratada: 17.039.110/0001-60 - Potenza Confeções e Com. em Geral Eireli - EPP. (Itens: 05, 06 e 07). Ata nº 296/2017 - Contratada: 20.773.425/0001-40 - Palácio dos Uniformes Ltda - ME. (Item: 10). Ata nº 297/2017 - Contratada: 26.616.334/0001-88 - Vogue Mix Multimarcas Ltda - EPP. (Itens: 02 e 11). Valor Global R\$ 697.450,00 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 19/06/17 a 12/06/18.

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo nº 23070.011994/2016-37. Contratante: Hospital Das Clínicas/UFG. CNPJ: 01.567.601/0002-24. Contratada: Medpoa Com. de Mat. Hosp. Ltda. CNPJ nº 10.807.173/0001-70.

A Ordenadora de Despesas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 197/2016, firmada com a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.807.173/0001-70, em face da descontinuidade de fabricação do único item da referida Ata, conforme decisão do Reitor desta Universidade, proferida nos autos do Processo supracitado em 29/05/17. Hospital das Clínicas/UFG: 1ª Avenida, nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74605050.

Goiânia-GO, 12 de junho de 2017.
ALETE MARIA DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio. Proc. nº 23070.003332/2017-74. Objeto: Leitorado de Espanhol. Convenientes: UFG e Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento - AECID (Espanha). Assinatura: 27/06/2017. Validade: 27/06/2017 a 26/07/2022.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo 168/2017. Proc. 7917/2017-63. Objeto: Desenvolvimento de programas de mútua cooperação e intercâmbio científico e cultural. Participes: UFG e Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura. Assinatura: 13/06/2017. Validade: 13/06/2017 a 12/06/2022.

EDITAL Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2017 RETIFICAÇÃO

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, resolve PRORROGAR no Edital nº 27/2017, publicado no D.O.U. de 05/06/2017, seção 3, páginas 82 a 83, para contratação de professor por tempo determinado na seguinte Unidade Acadêmica:

•Regional Catalão/ UAE de Biotecnologia

Processo nº. 23070.008576/2017-43

Área/ Disciplinas: Enfermagem/ Estágio Curricular Obrigatório em Enfermagem

Prorrogar até: 20/07/2017.

MANOEL RODRIGUES CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL PROGEPE Nº 111, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação, homologa o resultado para o Concurso Público para Professor do Magistério Superior na área de Cinema e Audiovisual, subárea Arte e Tecnologia regido pelo Edital PROGEPE Nº 60 de 31 de março de 2017:

Classificação	Candidato	Nota	Status
1	PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO	15,06	Aprovado
2	MARCELO MOREIRA SANTOS	14,50	Classificado

GERALDINO ALVES BARTOZEK

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 153036

Processo: 23088009936201735.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 01012350000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES-LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições do Edital do Pregão/licitação no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transição. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 30/06/2017 a 29/06/2018. Valor Total: R\$159.487,92. Fonte: 112000000 - 2017NE800333 Fonte: 112000060 - 2017NE800334. Data de Assinatura: 14/06/2017.

(SIDEF - 29/06/2017) 153030-15249-2017NE800039

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2017 - UASG 153030

Processo: 23088008391201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual compra de material para manutenção dos sistemas de refrigeração do Campus Professor José Rodrigues Seabra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00083. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-43-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: <https://unifei.edu.br>, link: licitacoes

(SIDEF - 29/06/2017) 153030-15249-2017NE800039

PREGÃO Nº 46/2017 - UASG 153030

Processo: 23088011340201703. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 - Bairro Pinheirinho ITAJUBÁ - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-46-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: <https://site2016.unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/>

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDEF - 29/06/2017) 153030-15249-2017NE800039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017 UASG 153061

Processo: 23071012162/17-17. Objeto: Contratação de empresa para serviço de Gestão Administrativa e Financeira para execução do Projeto do XXVIII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga para atender ao Centro Cultural Pró-Música da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender a necessidade da unidade Declaração de Dispensa em 29/06/2017. EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE. Pro-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em: 29/06/2017. MARCUS VINICIUS DAVID. Reitor. Valor Global: R\$ 324.698,51. CNPJ CONTRATADA: 00.703.697/0001-67 FUNDACAO APOIO E DESENVOLV AO ENS PESQ E EXTENSAO.

(SIDEF - 29/06/2017) 153061-15228-2017NE800070

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017 - UASG 153061

Processo: 23071006082201714. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto o fornecimento parcelado de açúcar cristal e café para atender as necessidades das unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-29-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes devem contatar de acordo com as especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDEF - 29/06/2017) 153061-15228-2016NE801254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 2/2017-UFLA

Processo: 23090.004367/2017-92. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; e Município de Lavras, CNPJ 18.244.376-0001-07. Objeto: Viabilizar a execução do "Programa de Apoio Pré-Universitário - Pré-Uni". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/4/2017 a 31/3/2021. Data de Assinatura: 11/4/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017-UFLA

Processo: 23090.002632/2017-06. Contratante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, CNPJ 33.582.750/0001-78. Contratada: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Interventente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDEC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa "Acompanhamento de Custos de Produção Mensal do Café e Fruticultura do Projeto Campo Futuro". Valor: R\$ 65.387,20 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação afeta à matéria. Vigência: 21/3/2017 a 20/3/2022. Assinatura: 21/3/2017.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/2017-UFLA

Processo: 23090.014992/2016-61. Partes: Klabin S.A., CNPJ 89.637.490/0001-45; Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Interventente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDEC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa "Evolução na obtenção de micro/nanofibrilas celulósicas utilizando pré-tratamentos químicos e enzimáticos". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10. Valor: R\$ 223.623,60. Vigência: 1º/6/2017 a 31/5/2019. Assinatura: 1º/6/2017.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2/2017

Processo: 23090.024965/2016-05. Doador: Luiz Flávio Mesquita de Carvalho, CPF 042.463.776-60. Donatária: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Objeto: Doação de 70 (setenta) cordões a serem utilizados como material de pesquisa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/1/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 33/2016-UFLA. Processo: 23090.010683/2017-01. Contratante: NKG Fazendas Brasileiras Ltda, CNPJ 05.463.340/0002-53. Contratada: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar os valores contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/5/2017 a 23/5/2018. Assinatura: 19/5/2017.